

normativo supra;

CONSIDERANDO a necessidade de transpor os materiais e instrumentos de trabalho com o fim de imprimir celeridade à reforma que ocorre no Fórum de Aracoiaba-CE;

CONSIDERANDO que durante a mudança dos móveis e equipamentos de trabalho para as salas já reformadas, marcada para os dias 03/08/2017 e 04/08/17 restará impossibilitada a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que cumpre ao Poder Judiciário concretizar o princípio constitucional da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão do expediente forense e em consequência dos atendimentos, atos e prazos processuais durante a mudança que ocorrerá nos dias 03/08/2017 e 04/08/17 em função da reforma parcial por qual passa o Fórum de Aracoiaba-CE;

Artigo 2º. Determinar que a Secretaria proceda aos atos cabíveis no sentido de redesignar com urgência as audiências que porventura estejam marcadas para os dias acima.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja publicada no DJE/CE, além de se fixar cópia desta no local de costume, assim como sejam cientificados o Ministério Público, a Corregedoria Geral de Justiça, a Presidência do TJ-CE, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta Comarca de Aracoiaba, Estado do Ceará, aos 26 de julho de 2017.

JAIR TELES DA SILVA FILHO

Juiz Substituto - Respondendo

PORTARIA nº 04/2017

Dispõe sobre a concessão de elogio funcional a servidor.

O DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da Vara Única do Júri da Comarca de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a presteza, o compromisso, a pontualidade, a assiduidade, a conduta disciplinar exemplar, especialmente no tocante à realização da **Semana Estadual do Júri, ocorrida entre os dias 26 a 30 de Junho do corrente ano;**

CONSIDERANDO a contribuição prestada para os resultados positivos alcançados pela equipe, apesar das dificuldades enfrentada quanto a recursos materiais e quantidade de servidores da unidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ELOGIO FUNCIONAL aos servidores do TJCE lotados neste juízo: JÚLIO CÉSAR LIMA MELO, Técnico Judiciário e Supervisor de Unidade Judiciária, matrícula 5638; NÍVIA DOS SANTOS MOTA, Analista Judiciária e Assistente de Unidade Judiciária, matrícula 9140; ROSA MÍSTICA GOMES DE AZEVEDO, Analista Judiciária, matrícula 3634; MARTA MARIA ROCHA OLIVEIRA, Técnica Judiciária, matrícula 3235 e FABIANO MOTA DAMASCENO ROCHA, Estagiário, matrícula 24766; aos servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de Caucaia a este juízo: ANNE MARGARET LIMA RIBEIRO; MARCIA HELENA SILVA DE CASTRO; CLAUDIA DINIZ DE CARVALHO E SOUZA; LEYDIANA DA SILVA CORREIA; FRANCISCA JANAINA FERREIRA ARAGÃO; FRANCISCO ROMULO VIEIRA PINHO e aos servidores da COMAN: CAMILA PEIXOTO DO AMARAL BOTELHO, Analista Judiciária Execução de Mandados, matrícula 4739; MARCOS ERNANI DE MACEDO GUANABARA, Analista Judiciário Execução de Mandados, matrícula 2232; JULIANA MELO BRUNO, Analista Judiciária Execução de Mandados, matrícula 8269 e HELAINE CRISTIANA PINHEIRO FERNANDES, Analista Judiciária Execução de Mandados, matrícula 1467.

Art. 2º – Determinar o registro do elogio no assentamento funcional dos referidos servidores, como forma de valorização e incentivo aos exemplos de conduta que dignificam o Serviço Público e resgatam a confiança da sociedade na justiça, devendo ser encaminhada cópia desta portaria aos órgãos competentes do Município de Caucaia-CE.

Art. 3º – Determinar a publicação desta portaria no átrio do Fórum local e no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Caucaia-CE, 27 de Julho de 2017.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR

Juiz de Direito Titular

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1788/2017

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.
(17068724-4- VIPROC)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos;

Considerando o despacho da Coordenadora das Defensorias da Capital nos autos do processo nº 17068724-4, solicitando a revogação da portaria nº 983/2017;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 983/2017-DPGE, de 19 de abril de 2017;

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 31 de julho de 2017.

Fortaleza, 19 de julho de 2017.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE - CE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016 CELEBRADO ENTRE A SRA. FILOMENA MAYRE RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES, REPRESENTADA NESTA ATO PELA EXPERT IMÓVEIS LTDA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ;

I - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, CNPJ Nº 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II – LOCADORA: FILOMENA MAYRE RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 386.602 SPS/CE e CPF nº 060.597.753-49, residente e domiciliada na Av. José Morais de Almeida, nº 777, Quadra nº 07, Lote 01, Quintas do Lago, Bairro Coaçu, Eusébio/CE, CEP 61.760-000, doravante denominada LOCADORA; a administradora do imóvel, EXPERT IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.478.046/0001-53, localizada na Av. Barão de Studart, nº 300, Térreo - Edifício LC Corporate, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Diretor, Sr. Arthur Porto de Castro, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, Creci nº 2490/CE

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato); Cláusula Quinta do contrato original, bem como nos termos do Processo nº 4094590/2017;

IV- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

V - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/07/2017, atribuindo-se ao novo período o valor de R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais);

VI - VALOR GLOBAL: R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais);

VII - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de julho de 2017;

VIII - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

IX - DATA: 21 de julho de 2017.

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Filomena Mayre Ribeiro Bezerra de Menezes, locadora e Arthur Porto de Castro, Diretor da Administradora Expert Imóveis Ltda.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016 CELEBRADO ENTRE O SR. ÉLBER BARBOSA BEZERRA DE MENEZES, REPRESENTADO NESTA ATO PELA EXPERT IMÓVEIS LTDA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO;

I - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, CNPJ Nº 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II – LOCADORA: ÉLBER BARBOSA BEZERRA DE MENEZES, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 95002350625 SSP/CE e CPF nº 033.908.883-49, residente e domiciliado na Av. José Morais de Almeida, nº 777, Quadra nº 07, Lote 01, Quintas do Lago, Bairro Coaçu, Eusébio/CE, CEP 61.760-000 e a administradora do imóvel, EXPERT IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.478.046/0001-53, localizada na Av. Barão de Studart, nº 300, Térreo - Edifício LC Corporate, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Diretor, Sr. Arthur Porto de Castro, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, Creci nº 2490/CE;

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato); Cláusula Quinta do contrato original, bem como nos termos do Processo nº 4094582/2017;

IV- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

V - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/07/2017, atribuindo-se ao novo período o valor de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais);

VI - VALOR GLOBAL: R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)

VII - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de julho de 2017;

VIII - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

IX - DATA: 21 de julho de 2017.

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Élber Barbosa Bezerra de Menezes, locador e Artur Porto de Castro, Diretor da Administradora Expert Imóveis Ltda

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016 CELEBRADO ENTRE A SRA. MARIA EDITE SOARES RIBEIRO, REPRESENTADA NESTA ATO PELA SRA. FILOMENA MAYRE RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES; EXPERT IMÓVEIS LTDA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO;

I - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, CNPJ Nº 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II – LOCADORA: MARIA EDITE SOARES RIBEIRO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 9202600778 SSP/CE e CPF nº 464.492.643-49, residente e domiciliada na Av. José Moraes de Almeida, nº 777, Quadra nº 07, Lote 01, Quintas do Lago, Bairro Coaçu, Eusébio/CE, CEP 61.760-000, doravante denominada LOCADORA, representada neste ato pela Sra. FILOMENA MAYRE RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 386.602 SPSP/CE e CPF nº 060.597.753-49, residente e domiciliado na Av. José Moraes de Almeida, nº 777, Quadra nº 07, Lote 01, Quintas do Lago, Bairro Coaçu, Eusébio/CE, CEP 61.760-000; a administradora do imóvel, EXPERT IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.478.046/0001-53, localizada na Av. Barão de Studart, nº 300, Térreo - Edifício LC Corporate, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Diretor, Sr. Arthur Porto de Castro, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, Creci nº 2490/CE;

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato); Cláusula Quinta do contrato original, bem como nos termos do Processo nº 4094558/2017;

IV- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

V - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/07/2017, atribuindo-se ao novo período o valor de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais);

VI - VALOR GLOBAL: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais)

VII - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de julho de 2017;

VIII - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

IX - DATA: 21 de julho de 2017.

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Filomena Mayre Ribeiro Bezerra de Menezes, representante da locadora e Artur Porto de Castro, Diretor da Administradora Expert Imóveis Ltda.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EDITAL Nº 012/2017 – SELEÇÃO PARA MEDIADORES COM ATUAÇÃO NA DEFENSORIA PÚBLICA NA REGIÃO DO CARIRI

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas 03 (três) vagas para Mediador(a) Comunitário(a) com atuação no Núcleo da Defensoria Pública no Crato e 02 (duas) vagas para Mediador(a) Comunitário(a) no Núcleo de Barbalha, a serem providas por SELEÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 328/2016, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 19 de maio de 2016, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

CONSIDERANDO que o projeto compreende a seleção de agentes da comunidade, bem como a realização de curso de capacitação para os agentes selecionados;

RESOLVE:

Art. 1º Informar e dar oportunidade aos interessados em exercer a função de Mediador(a) Comunitário(a) que deverão encaminhar o formulário de inscrição, acompanhado do Curriculum Vitae, Certidões de antecedentes criminais, Certidões sociais (referências) e demais títulos, preenchido até o dia 11 de agosto de 2017, das 08h00 às 12h00, no órgão de atuação da Defensoria Pública no Crato, localizado à Rua Álvaro de Alencar – Travessa Iguatu, 304, bairro São Miguel ou em Barbalha, localizado à Rua Francisco Pereira Araújo (Antiga Rua T-7), 163 AB, Vila Santo Antônio.

§1º As pessoas inscritas serão pré-selecionadas mediante análise dos formulários de inscrição observando-se, para tanto, os requisitos objetivos exigidos e a identificação dos traços pessoais relevantes (1ª fase).

§2º Será feita análise das pesquisas judiciais (certidões de antecedentes criminais) e sociais (referências), que deverão ser apresentadas juntamente com o formulário de inscrição, com o objetivo de averiguar em que medida os membros da comunidade conhecem e respeitam o(a) candidato(a) e se há algo em seu comportamento que possa comprometer a sua atuação para a promoção da paz social (2ª fase).

§3º Serão convocados 5 (cinco) vezes o número de vagas para uma avaliação escrita com conteúdo prático relacionado à mediação, tendo como parâmetro de avaliação raciocínio lógico, desenvolvimento das ideias e razoabilidade das soluções dos conflitos (3ª fase).

§4º A avaliação acima realizar-se-á no dia 26 de Agosto de 2017, das 8h às 12h, na Escola Estadual de Educação Profissional Maria Violeta Arraes de Alencar, localizada à Av. Teodorico Teles, s/n – Centro, Crato/CE.

§5º As pessoas que obtiverem média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na avaliação serão submetidas à entrevista pessoal, a ser realizada nos dias 31 de Agosto e 01 de setembro de 2017, a partir das 08h00 no Núcleo da Defensoria do Crato ou Barbalha, conforme local de opção inicial para realizar as atividades de Mediador (a), nos endereços descritos no art. 1º.

§6º As pessoas selecionadas participarão de oficina de capacitação para exercer a função de mediador nas datas de 14, 15, 21 e 22 de Setembro de 2017, na Sede da OAB/CE Subseção Crato, localizada à Av. Perimetral Dom Francisco, 380 – Pinto Madeira, Crato/CE.

§7º A oficina de capacitação terá caráter eliminatório, devendo o(a) candidato ter frequência mínima de 70% (setenta por cento) e média superior à 50% quanto ao conteúdo.

§8º Em caso de empate, será levada em consideração a experiência anterior com mediação comunitária.

Art. 2º Os Mediadores selecionados para o programa de mediação comunitária deverão compreender o que é a mediação, colaborar para as metas e com o cronograma estabelecido no plano de trabalho a ser indicado pelo(a) defensor(a) público (a) responsável.

Art. 3º Serão exigidos dos candidatos à seleção os seguintes requisitos pessoais: idade mínima de 18 (dezoito) anos; no mínimo, ensino fundamental completo; desvinculação político-partidária; experiência anterior (participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares); aptidões e características de personalidade (capacidade comunicativa, capacidade de síntese, criatividade, comprometimento e sociabilidade); ostentar referências judiciais (antecedentes criminais) e sociais (conceito social) favoráveis, além de outros requisitos subjetivos que demonstrem ter o candidato aptidão para promover o diálogo horizontal e participativo, comungando para a paz social, com o fim de atingir a boa administração dos conflitos.

Parágrafo único. Os critérios objetivos para o preenchimento das vagas de mediadores abrangem ainda: a participação em movimentos populares ou similares que demonstrem que o(a) interessado(a) possui aptidão para trabalhar, interagindo e articulando, com comunidades e movimentos populares; participação ativa em trabalhos de conciliação ou mediação de conflitos; compreensão acerca da teoria e prática da mediação comunitária.

Art. 4º Os mediadores deverão apresentar responsabilidades e compromissos no exercício de suas funções como, por exemplo, resguardar o sigilo em relação aos casos atendidos; ter disponibilidade e disposição para atuar ativamente nos espaços comunitários (residências, instituições, escolas, templos religiosos, entre outros); ter disponibilidade e disposição para a capacitação inicial indispensável ao curso de mediação e aos outros encontros que se fizerem necessários.

Art. 5º Será destinada aos Mediadores bolsa no valor de R\$281,81 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), devendo-se cumprir atividades correspondentes a 10 (dez) horas semanais.

Fortaleza, 27 de Julho de 2017.

MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO

Calendário de Atividades

N.	Atividade	Prazo
1	Disponibilização de Formulário de Inscrição na Defensoria Pública no Crato, Ceará.	31/07/2017 a 11/08/17
2	Data limite de encaminhamento do Formulário de Inscrição e demais documentos à Defensoria Pública no Crato e de Barbalha	11/08/17

N.	Atividade	Prazo
3	Realização da Avaliação escrita	26/08/2017
4	Divulgação do Resultado e agendamento das entrevistas	29/08/2017 e 30/08/2017
5	Entrevistas	31/08/2017 e 01/09/2017
6	Realização de Oficina de Capacitação na OAB Subseccional do Crato	14/09/2017 e 15/09/2017; 21/09/2017 e 22/08/2017;
7	Divulgação do Resultado Final	27/09/2017 e 28/09/2017

PORTARIA Nº 1757 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o Edital nº 36/2017, de 28 de junho de 2017; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ALAN JOSÉ COUTO DE MORAIS Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.298-1-4, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Aracati-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Jaguaruana-CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 15 de agosto de 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1758 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o Edital nº 41/2017, de 28 de junho de 2017; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar RICARDO NÓBREGA MOREIRA Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.292-1-0, que atua na 1ª Defensoria da Família e Sucessões da Comarca de Crato-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Missão Velha-CE, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1759/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 49/2017, de 28 de junho de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar HEITOR ESTRELA GADELHA Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.229-1-7, que atua na 1ª Defensoria do Juizado da Violência contra a mulher de Juazeiro do Norte, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 3ª Defensoria da Comarca de Barbalha-CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 15 de agosto de 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1760 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 39/2017, de 28 de junho de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 106.575-1-2, que atua na 1ª Defensoria da Petição Inicial de Crato para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Farias Brito-CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 15 de agosto de 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1763 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 53/2017, de 28 de junho de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FILHO Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 111.015-1-8, que atua nas 1ª e 2ª Defensorias de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições,

atuar, 01 (uma) vez por semana, às quintas-feiras, na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Caucaia -CE, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1764 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 57/2017, de 28 de julho de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar RAFAEL PIAIA Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.601-1-3, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Camocim-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Sobral -CE, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1765 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 48/2017, de 28 de junho de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar DELANO CÂNCIO BRANDÃO Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.077-1-3, que atua na 1ª Defensoria de Execução Criminal Consumidor na Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Redenção-CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 15 de agosto de 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1766/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e

art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 51/2017, de 28 de junho de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar HENRIQUE MENDONÇA AMORA Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.295-1-2, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Eusébio-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 2ª Defensoria da Comarca de Baturité -CE, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1767 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 42/2017, de 28 de junho de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar JANNAYNA LIMA SALES NOBRE Defensora Pública de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.310-1-0 que atua na 2ª Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Crato-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Jardim -CE, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1768 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 37/2017, de 28 de junho de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.580-1-1, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Iguatu-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Quixelô-CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 15 de agosto de 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1769 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 38/2017, de 28 e junho de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar FRANCISCO PEREIRA TORRES Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 103.045-1-X, que atua na 3ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde - NUDESA da Comarca de Fortaleza-CE para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Aurora-CE, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1770 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 44/2017, de 28 de junho de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar DAVID GOMES PONTES, Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.179-1-3, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial da Comarca de Sobral-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Frecheirinha-CE, pelo período de 03(três) meses a partir do dia 15 de agosto 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1771 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 46/2016, de 28 de junho de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ALDERI FURTADO LOPES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº.106.558-1-1, que atua na Vara Única da Comarca de Ipu-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca

de Croatá-CE, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1772 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 56/2017, de 28 de junho de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EDMAR LOPES DE ALBUQUERQUE, Defensor Público de Entrância Intermediárias, matrícula nº 301.117-1-0, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Camocim-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Granja-CE, pelo período de 03(três) meses a partir do dia 15 de agosto 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1773 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 50/2017, de 28 de junho de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.345-1-1, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Morada Nova-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 15 de agosto de 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1774 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e

art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 40/2017, de 28 de junho de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.293-1-8, que atua na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Crato-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Várzea Alegre -CE, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1776/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO,
NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 43/2017, de 28 de junho de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.210-1-5, que atua na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Caririaguçu -CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 15 de agosto de 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1761 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 52/2017 de 28 de junho de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar JOSÉ VAGNER DE FARIAS Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.194-1-X, que atua na 2ª Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 2ª Defensoria da Comarca de Pacajus-CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 15 de agosto de 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1762 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 54/2017, de 28 de junho de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MANFREDO ROMMEL CÂNDIDO MACIEL Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.065-1-2, que atua na 6ª Defensoria Criminal na Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, às quartas-feiras, na 3ª Defensoria Cível da Comarca de Caucaia -CE, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
PAUTA DE JULGAMENTO
EDITAL SESSÃO ORDINÁRIA Nº 14/2017

O Presidente do TED/OAB-CE científica e notifica o advogado e demais abaixo relacionados (CED/2015, art. 60, §§ 2º e 3º) que a partir da sessão plenária ordinária do dia 16/08/2017, com início às 14h30min, serão julgados os seguintes processos:15930/2014 Rpte:M.L.R. OAB/CE. 20743 Rpdo:A.A.S.J.OAB/CE.28221, 9479/2014—8939/2014—8941/2014—8945/2014—8505/2014—8506/2014—8454/2014--Rpdo:C.E.M.P.OAB/CE.11677,8304/2014—6420/2014—6421/2014 Rpdo: R.B.A. OAB/CE.23112, 6260/2014—6261/2014 Rpdo: A.S.B. OAB/CE. 14376, 6139/2010 Rpdo: F.R.M.A.. OAB/CE. 11817, 5831/2010 Rpdo: F.H.M.S. OAB/CE. 6347, 5835/2010 Rpdo: J.S.C.C. OAB/CE. 11581, 4092/2014-4 Rpdo: A.L.P.V. OAB/CE. 5439, 4092/2014-8 Rpdo: P.C.B.J..OAB/CE. 3810 , 4092/2014-14 Rpdo : W.C.F. OAB/CE. 24360, 136/2017 Rpdo: E.M.C.O.S. OAB/CE. 25632, 419/2017 Rpdo: S.R.B.C. OAB/CE. 25269 16885/2016 Rpdo: A.M.H.S. OAB/CE. 10005, 4211/2016 Rpdo: J.B.F.. OAB/CE. 5876, 3636/2016 Rpdo: F.F.C. OAB/CE. 30253, 9593/2012 Rpdo: F.R.R.L. OAB/CE. 17258, 13269/2013 Rpdo: M.R.A. OAB/CE.21145, 2225/2016 Rpdo: L.A.A. OAB/CE. 8219, 1877/2016 Rpdo:R.C.L.P.OAB/CE. 24424, 1085/2016 Rpdo: M.M.B.M. OAB/CE. 5896, 6972/2015 Rpdo:J.F.D.S. OAB/CE. 15458, 3989/2015 Rpdo: L.D.S. OAB/CE. 27406, 8463/2014 Rpdo: J.D.A. OAB/CE. 10270, 8649/2014 Rpdo: R.P.S. OAB/CE. 21396, 8662/2014 Rpdo: P.L.A.N. OAB/CE. 9124, 8841/2014 Rpdo: R.N.M.F. OAB/CE. 13937, 4027/2015 Rpdo: V.L.S. OAB/CE. 7919, 4508/2011, ,Rpte: M.R.A. OAB/CE. 21145 Rpdo: F.R.R.L. OAB/CE. 17528, 16609/2014 Rpdos: T.A.A.P. OAB/CE. 20164—W.C.W.J. OAB/CE. 13539,10182/2012 Rpdo: E.R.P. OAB/CE. 5621, 6362/2012 Rpdo: F.A.C.A. OAB/CE. 10465, 6467/2012 Rpdo: E.G.M.J. OAB/CE. 10252, 8076/2012 Rpdo: J.J.M.P. OAB/CE. 12660, 9276/2012 Rpdo: F.A.A.B. OAB/CE. 7841, 10001/2009 Rpdo: F.Z.N.H.. OAB/CE. 10811, 7681/2009 Rpdo: D.M.A.P. OAB/CE. 11463, 7202/2009 Rpdo: L.A.D. OAB/CE. 14941, 10509/2008 Rpdo: L.M.A. OAB/CE. 15942.

O processo que não for julgado na data supra, sê-lo-á no dia designado nessa mesma sessão, independente de nova intimação. Fortaleza, 26 de julho de 2017.

José Damasceno Sampaio
Presidente do TED-OAB-CE